

Órbita Respetivo a Propriedade de um lote de terras com a área de 9.797 ha, situado no lugar denominado "Alta São Leopoldo", no município de Pirapora, Estado, pelo Estado de São Paulo, Estado de São Paulo.

Q. Gobernador de Estado de Mato. Grosso.

Paz Salve, aos que o presente virem, que chamados = D.T.C. por despacho de 23/6/59, emitido a título de venda, ao Sr Virgílio Brandão da Silva, brasileiro, solteiro, filho de seus, no lugar denominado "O Gato". São descritos, no município de Guaporé, cujo processo de sua judicialização de posse nos foi realizada de cumprimento com os valores estabelecidos pela Lei nº 338, de 6/12/49, um domo efetuada o pagamento da quantia de R\$ 274.144=, correspondente ao valor total em área medida de 179.7ha fora de desmatamento base de eletrificação e taxa de adicional, como previram os embargamentos nº 3701/63 e "994/66, expedidos pela Procuradoria de Rendimentos desta Capital, junto aos autos, resolveu mandado passar-lhe nos termos do artigo 107 da Lei acima referida e em substituição extintiva promissória quanto à presente título definitivo de propriedade do mesmo.

Cada lote, onde há a exploração de um polígono irregular e a superfície de 9+477ha, abaixo:

As repetições foram colocadas: O 1º MP está situado em comum com Elza Faria da Costa e junto do margem do Rio Juruá; O 2º MP está situado a 135m nts do 1º MP, ao longo de 6°00'NNE, coincidente com Elza F. da Costa e dividindo com Rosa de Siqueira; O 3º MP, este, situado a 6.350 nts do 2º MP, com os rumos meios de 290°00'NE, des-sendo com Nilton Rodrigues e comum com João Rivaldo; O 4º MP, este situa-se a 14.260 e 6.295 nts do 3º MP, com os rumos de 61°00'SE e 355°01'SW, no meio com João Rivaldo e junto da margem do Rio Juruá, como tudo conste do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado e passado no D.T.C. em 06, 19/10/66, 16ª de República. Eu, Chefe de Torça Refrino - fiz escrever...)

Sendo assim dá-se a Carta e o termo juntos do Sr. B. Brandão, José Brandão e a repetição cópia da planta. Data: 24-01-67

Wilson Luitado de Mendonça

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 9.997 ha, situado no lugar denominado "Olebra São Leopoldo" no município de Pipaçu, confido, pelo Estado de São Paulo, ao Sr. João Benedito de Silva, Estado de São Paulo - Brasil.

Q. Gobernador do Estado de Mato Grosso.

Faz saber, aos que o presente vierem, que havendo o D.T.C. por despacho de 23/7/959, concedido o título de venda ao Sr. João Benedito da Silva, brasileiro, casado, e filho de duas no lugar denominado "Quilha São Leopoldo", no município de Jipirama, cujo processo de sua inscrição e de matrícula foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 336, de 6/12/999, bem como efetuando o pagamento da quantia de R\$ 282-82% correspondente ao valor total da área medida de 9.997m², taxa de cobrança, taxa de elaboração e taxa de adicional, como também os contribuintes sob nºs 3.118/67 e 9.932/65, apurados pela Releitoria de Planos do Distrito Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar os seus termos do artigo 10º da lei acima referida e em substituição ao título provisório nº 11, expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de ser poligonal irregular e a tabulação de 9.997 m², arrematada nos respectivos marcos colocados.

O 1º MP está situado entre as ruínas devolutas e comum com Afonso S. da Silva. O 2º MP está situado a 14.120mts do 1º MP, com os rumos waqs de 61°00'NE, comum com Afonso S. da Silva, Sebastião B. de Figueiredo e com Juca M.F. Costa; O 3º MP está situado a 7.080 mts do 2º MP, com os rumos waqs. de 29°00'VE, comum com Juca M.F. Costa, Rosa de Figueiredo e com Pedro Martins de Souza; O 4º MP está situado a 14.120 e 7.080 mts do 3º e 1º MP, com os rumos de 61°00'UV e 29°00'SW, comum com Pedro Martins de Souza e limitando com terras devolutas, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Os lotes foram vendidos no D.T.C. em 06/11/1964 pelo Sr. da República. Ex. assinado Jorge Melhado, Diretor do D.T.C. e pág. escrever. A/S Fernando Correia da Costa e Otávio Augusto Lobo B. Mendes. Sem pagar. o a respectiva capim an. Real - Reg. nº 4.330. o imposto de 1%. An. 29. 01-106 Pl. 110

Wilson Instituto de Geriatria

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0074 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0074_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: CE2BD834660D3ABFC7E6D3537F2A4D65CB893845BE6B58260129C2342C9E3BA4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:56

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:42:02

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:56



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:42:02